# Memorando 4.296/2022



Marcadores: Sob Cuidado - Daniela | x

Responder apenas via 1Doc

| Fabiana F. SAS   | Para                            |
|------------------|---------------------------------|
|                  | GP - Gabinete do                |
|                  | A/C Laurindo S.                 |
| CC               | 7 setores envolvidos            |
|                  | SAS GP SF SF-DCL PGM-DCJ SF-DGC |
|                  | SAS-DPPA                        |
| 17/11/2022 14:11 |                                 |
|                  |                                 |

# Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Excelentíssimo Senhor

# **Laurindo Sperotto**

Prefeito Municipal

Céu Azul - PR

Assunto: Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, sendo que o contrato atual é válido até 26 de novembro de 2022. Estes serviços são destinados a atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Conforme prevê o Artigo 38 da Lei Municipal nº 2.243/2021, o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. Conforme prevê o Artigo 39 da referida Lei, o benefício eventual concedido em virtude de morte será revertido em favor do prestador de serviços contratado, para custeio parcial de despesas de funeral em até 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Em anexo enviamos parte da Lei Municipal nº 2.243/2021 (pagina 11) e relação de despesa.

Anexo ofício nº. 088/SMAS

Em 17 de novembro de 2022.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Justificativa: Considerando o papel do município no sentido de prestar assistência a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao CRAS, em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro familiar, conforme prevê o artigo 38 e 39 da Lei nº 2.243/2021.

<u>Objeto:</u> O objeto do presente Chamamento Público consiste no Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Legislação Municipal – Lei Municipal nº 2.243/2021.

Descrição dos serviços

Serviços funerários

Quantidade estimada de funeral: 30\*

Valor unitário por funeral: R\$ 787,80\*\*

Valor total estimado dos serviços (30 x R\$ 715,00): R\$ 23.634,00\*\*\*

Especificações dos serviços/atribuições:

Serviço funerário, com fornecimento de uma urna mortuária simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa resistente, reforçada ou pinus, sobre tampo em chapa resistente, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão, tecido 50g branco, deverá conter 4 chavetas latinadas na cor prateada, seis alças tipo resistentes, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar com brilho, uma coroa de seda, quatro velas, ornamentação de urna em flores de seda (edredon), véu simples. Serviço de preparo do corpo e acompanhamento funeral. Bem como serviços de translado do corpo dentro do município (até a funerária, da funerária até o local do velório, do local do velório até o cemitério).

- \* a quantidade de funerais prevista foi estimada com base na demanda de serviços funerais dos anos anteriores;
- \*\* o valor unitário por funeral está previsto no artigo 39 da Lei 2.243/2021.
- \*\*\* o valor total representa uma estimativa de serviços, não gerando obrigação por parte da Administração Municipal quanto a aquisição de quantidade mínima, sendo apenas uma estimativa, sendo os serviços solicitados conforme demanda e solicitações dos munícipes beneficiários.

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Fonte | Cód. Cat. Econ.   | Despesa | Nome da Categoria Econômica    | Nome da unidade                    |
|-------|-------------------|---------|--------------------------------|------------------------------------|
| 000   | 33.90.39.53.00.00 | 5110    | Serviços de Assistência Social | Fundo munic. de assistência social |

As despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas leis orçamentárias;

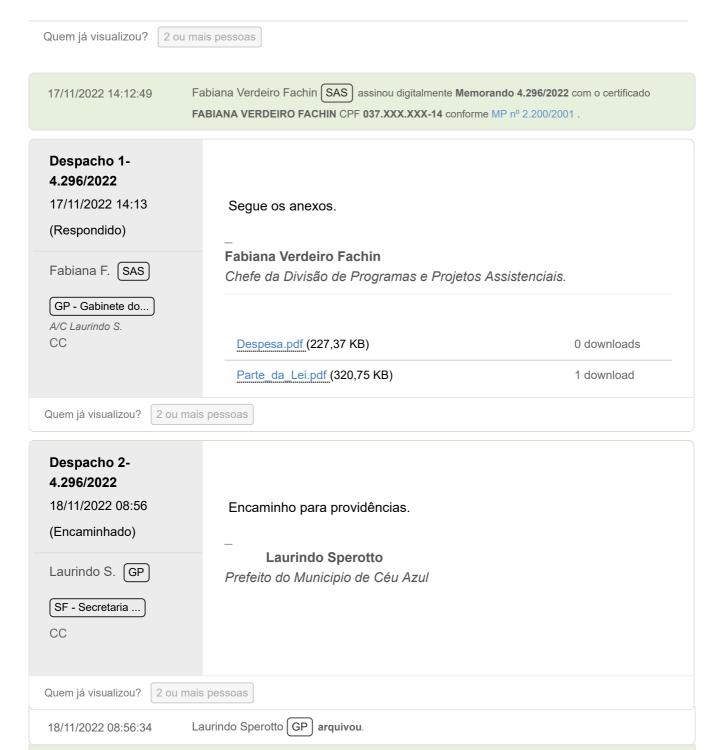
Na certeza de podermos contar com vossa atenção ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

**5** 

#### **Fabiana Verdeiro Fachin**

Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais.



Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 2- 4.296/2022 com o certificado

LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .



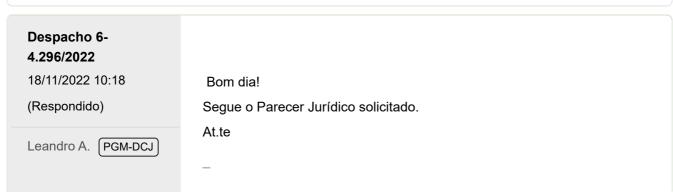
18/11/2022 08:56:43





18/11/2022 09:45:54 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.





**3** 

SF-DCL - Departa...

**Leandro Bonatto Dall Asta** 

Advogado

OAB PR nº 64.839

Parecer Juridico Chamamento Publico 03 2022.pdf

0 downloads

(804,16 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/11/2022 10:18:34

Leandro Bonatto Dall Asta PGM-DCJ assinou digitalmente Memorando 6- 4.296/2022 com o certificado LEANDRO BONATTO DALL ASTA CPF 073.XXX.XXX-73 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/11/2022 10:18:35 Leandro B

Leandro Bonatto Dall Asta PGM-DCJ arquivou.

18/11/2022 10:18:35

Leandro Bonatto Dall Asta PGM-DCJ parou de acompanhar.

18/11/2022 10:21:20

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

## Despacho 7-4.296/2022

18/11/2022 10:35 (Encaminhado)

Daniela D. SF-DCL

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.

SF - Secretaria de Finanças

SF-DGC - Departamento de Gestão Contábil

SAS-DPPA - Divisão de Programas e Projetos Assistenciais

GP - Gabinete do Prefeito

#### Bom dia!

Segue anexo Termo de Abertura Chamamento Público 3/2022, que trata do credenciamento de funerárias, para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.243/2021, para vossas assinaturas.

Att.

#### Daniela de Freyn Dreyer

Técnico Administrativo

ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAME 0 downloads NTO N 3 2022.pdf (174,30 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

| 18/11/2022 10:35:20 | Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Laurin 7-4.296/2022 .            | do Sperotto em Despacho  Cancelada |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 18/11/2022 10:35:20 | Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Fabian Despacho 7- 4.296/2022 .  | na Verdeiro Fachin em  Cancelada   |
| 18/11/2022 10:35:20 | Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Maico.  Despacho 7- 4.296/2022 . | <b>n Eduardo Machado</b> em        |



Cancelada Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Enedir Wichoski em Despacho 7-18/11/2022 10:35:20 4.296/2022 . Cancelada

# Despacho 8-4.296/2022

18/11/2022 10:39

(Encaminhado)

Daniela D. SF-DCL

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S. CC

#### Bom dia!

Segue anexo Aviso e Edital de Chamamento Público 3/2022, que trata do credenciamento de funerárias, para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.243/2021, para vossas assinaturas.

Att.

#### Daniela de Freyn Dreyer

Técnico Administrativo

Aviso\_Chamamento\_Publico\_3\_2022.pdf (83,40 KB)

0 downloads

EDITAL\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_3\_2022\_Servico\_Funer

0 downloads

al.pdf (403,13 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Despacho 18/11/2022 10:39:07 8-4.296/2022. Assinado 18/11/2022 10:39:23 Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de

Laurindo Sperotto em Memorando (Despacho) 7-4.296/2022.

Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de 18/11/2022 10:39:29 Fabiana Verdeiro Fachin em Memorando (Despacho) 7- 4.296/2022

Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de 18/11/2022 10:39:32 Maicon Eduardo Machado em Memorando (Despacho) 7-4.296/2022.

18/11/2022 10:39:36 Daniela de Freyn Dreyer (SF-DCL) realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Enedir Wichoski em Memorando (Despacho) 7- 4.296/2022.

Maicon Eduardo Machado (SF) 18/11/2022 10:40:40

#### Despacho 9-4.296/2022

18/11/2022 10:43 (Encaminhado)

Daniela D. SF-DCL

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.

Devido a solicitação de assinatura no anexo e memorando, segue novamente para assinatura apenas do arquivo.

Att.



SF - Secretaria de Finanças

SAS-DPPA - Divisão de Programas e Projetos Assistenciais

SF-DGC - Departamento de Gestão Contábil

GP - Gabinete do Prefeito

Daniela de Freyn Dreyer

Técnico Administrativo

ABERTURA\_DE\_PROCESSO\_DE\_CHAMAME 1 download NTO\_N\_3\_2022.pdf (174,30 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

| 18/11/2022 10:43:48 Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Despacho   |
|--|
| 9- 4.296/2022 . (Assinado  |
| 18/11/2022 10:43:48 Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Maicon Eduardo Machado em Despacho 9- 4.296/2022 .  Assinado  |
| 18/11/2022 10:43:48 Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Fabiana Verdeiro Fachin em  Despacho 9- 4.296/2022 .  Assinado  |
| Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL solicitou a assinatura de Enedir Wichoski em Despacho 9-4.296/2022 . Assinado   |
| 18/11/2022 10:48:15 Maicon Eduardo Machado SF assinou digitalmente Memorando 9- 4.296/2022 com o certificado MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .         |
| 18/11/2022 10:48:24 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.  |
| 18/11/2022 11:54:46 Fabiana Verdeiro Fachin SAS-DPPA assinou digitalmente Memorando 9- 4.296/2022 com o certificado FABIANA VERDEIRO FACHIN CPF 037.XXX.XXX-14 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 18/11/2022 13:32:07 Enedir Wichoski SF-DGC assinou digitalmente Memorando 9- 4.296/2022 com o certificado ENEDIR WICHOSKI CPF 706.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .                   |
| 18/11/2022 13:32:08 Enedir Wichoski SF-DGC arquivou.   |
| 18/11/2022 13:32:08 Enedir Wichoski SF-DGC parou de acompanhar.  |
| 18/11/2022 13:36:48 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.  |
| 18/11/2022 16:30:04 Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 9- 4.296/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .                   |
| 18/11/2022 16:30:05 Laurindo Sperotto GP arquivou.   |
| 18/11/2022 16:58:30 Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 8- 4.296/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .                   |

| 21/11/2022 08:17:20 | Maicon Eduardo Machado SF arquivou.                 |
|---------------------|---|
| 21/11/2022 11:40:40 | Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL arquivou.            |
| 21/11/2022 11:40:40 | Daniela de Freyn Dreyer SF-DCL parou de acompanhar. |

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000 Impresso em 22/11/2022 08:47:45 por Daniela de Freyn Dreyer - Técnico Administrativo "As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho* 





# Memorando 4.296/2022

De: Fabiana F. - SAS

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Laurindo S.

Data: 17/11/2022 às 14:11:49

Setores envolvidos:

GP, SAS

Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Excelentíssimo Senhor

#### Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal

Céu Azul - PR

**Assunto**: Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, sendo que o contrato atual é válido até 26 de novembro de 2022. Estes serviços são destinados a atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme prevê o Artigo 38 da Lei Municipal nº 2.243/2021, o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. Conforme prevê o Artigo 39 da referida Lei, o benefício eventual concedido em virtude de morte será revertido em favor do prestador de serviços contratado, para custeio parcial de despesas de funeral em até 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Em anexo enviamos parte da Lei Municipal nº 2.243/2021 (pagina 11) e relação de despesa.

Anexo ofício nº. 088/SMAS

Em 17 de novembro de 2022.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Considerando o papel do município no sentido de prestar assistência a famílias gue se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao CRAS, em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro familiar, conforme prevê o artigo 38 e 39 da Lei nº 2.243/2021.

das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9769-9733-DD60-76FE e informe o código 9769-9733-DD60-76FE Para verificar a validade

FABIANA VERDEIRO FACHIN

<u>Objeto:</u> O objeto do presente Chamamento Público consiste no Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Legislação Municipal – Lei Municipal nº 2.243/2021.

# Descrição dos serviços

Serviços funerários

Quantidade estimada de funeral: 30\*

Valor unitário por funeral: R\$ 787,80\*\*

Valor total estimado dos serviços (30 x R\$ 715,00): R\$ 23.634,00\*\*\*

Especificações dos serviços/atribuições:

Serviço funerário, com fornecimento de uma urna mortuária simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa resistente, reforçada ou pinus, sobre tampo em chapa resistente, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão, tecido 50g branco, deverá conter 4 chavetas latinadas na cor prateada, seis alças tipo resistentes, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar com brilho, uma coroa de seda, quatro velas, ornamentação de urna em flores de seda (edredon), véu simples. Serviço de preparo do corpo e acompanhamento funeral. Bem como serviços de translado do corpo dentro do município (até a funerária, da funerária até o local do velório, do local do velório até o cemitério).

- \* a quantidade de funerais prevista foi estimada com base na demanda de serviços funerais dos anos anteriores;
- \*\* o valor unitário por funeral está previsto no artigo 39 da Lei 2.243/2021.
- \*\*\* o valor total representa uma estimativa de serviços, não gerando obrigação por parte da Administração Municipal quanto a aquisição de quantidade mínima, sendo apenas uma estimativa, sendo os serviços solicitados conforme demanda e solicitações dos munícipes beneficiários.

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orcamentária:

| Fonte | Cód. Cat. Econ.   | Despesa | Nome da Categoria<br>Econômica    | Nome da unidade                    |
|-------|-------------------|---------|-----------------------------------|------------------------------------|
| 000   | 33.90.39.53.00.00 | 5110    | Serviços de Assistência<br>Social | Fundo munic. de assistência social |

As despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas leis orçamentárias;

Na certeza de podermos contar com vossa atenção ao exposto, antecipadamente agradecemos

# Respeitosamente,

\_

Fabiana Verdeiro Fachin

Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9769-9733-DD60-76FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

FABIANA VERDEIRO FACHIN (CPF 037.XXX.XXX-14) em 17/11/2022 14:12:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9769-9733-DD60-76FE





# DIÁRIO OFI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

OUARTA-FEIRA, 23/06/2021

ANO: X Nº: 2.749 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Seção II DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

II - à genitora ou família que resida ou esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

III – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido com bens de consumo, conforme a necessidade do requerente, mediante parecer social favorável e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício eventual em virtude de nascimento constitui-se nos seguintes bens de consumo:

enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário;

b) gêneros alimentícios e de higiene.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido, comprovada a necessidade do requerente, mediante parecer social favorável e disponibilidade da administração pública.

Art. 39. O benefício eventual concedido em virtude de morte, será revertido em favor do prestador de serviços contratado mediante processo licitatório, para o custeio parcial de despesas de funeral em até 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 40. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício concedido na forma de bens de consumo e/ou prestação de serviços, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração, serão definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificado no processo de atendimento dos serviços, mediante parecer social favorável e disponibilidade da administração pública.

Art. 41. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos e exclusões sociais.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Folha:

# itura Municipal de Ceu Azul

dade Gestora....: Prefeitura Municipal orgão.....: 15 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15.50 Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol - FMDCA - unidade fo

| -    |   |   |   |   |   |   |
|------|---|---|---|---|---|---|
| - 10 | 0 | # | 5 | a | æ |   |
|      | w | 9 | a | v | a | 0 |

| Dotação            |  |  |                  |
|--------------------|--|--|------------------|
|                    |  |  | Saldo Disponível |
| 0824300101.04500   | O Recurso da Deliberação nº 084/2021 - Capac | citação dos Conselheiros Municipais nº conta   |                  |
| 3.3.90.39.00.00.0  | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | O Reguesta Out of the Contact  | 14755-9          |
| 3.3.90.39.99.99.(  | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR     | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5668   | 284,18           |
|                    |  | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 5699   |                  |
| 3.3.90.39.00.00.0  | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 861 Deliberação 084/19 - CEDCA/PR 5527   |                  |
| 3.3.90.39.99.99.0  | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR     | 861 Deliberação 094/10 grossia   | 113,02           |
|                    |  |  |                  |
| 3 3 30 30 00 00    | Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR ~ COV        | Ja 14983-7   |                  |
| 3.3.90.30.00.00.0  | 0 MATERIAL DE CONSUMO                        | 868 Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR 5738   |                  |
| 3.3.90.30.15.00.0  | 0 MATERIAL DE EXPEDIENTE                     | 868 Deliheracio neg/2010   | 406,32           |
| 3.3.90.30.99.01.0  | O Outros Mat. de Consumo                     | 868 Deliberacão 000/2010 como in   |                  |
| 3 3 90 39 00 00 0  |  | 5758   |                  |
| 3.3.90.39.00.00.0  | O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU   | 868 Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR 5528   |                  |
|                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR     | 868 Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR 5659   | 0,00             |
| 0824300175 001000  | D-141  |  |                  |
| 3.3.90.32.00 00 00 | Deliberação 043/21 CEDCA/PR - Ações para Cr  | ciança e Adolescentes nº 200 nta 155 09-1 Cer  | tas basicas      |
| 3.3.90.32.03.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ     | 10 881 Deliberação 043/21 CEDCA/PR - Acões 5662  | jastarati 23/11  |
|                    | MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL      | 881 Deliberação 043/21 CEDCA/PR - Ações 5662<br>881 Deliberação 043/21 CEDCA/PR - Ações 5728 | 305,28           |
| 0824300175.002000  | Deliberação 038/21 CEDCA/DB 05               | Criança e Adolescentes nº Conta 155 84.  |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU     |  |                  |
|                    |  | 883 Deliberação 038/21 CEDCA/PR - Ofici 5663   | artes 22.000,00  |
| 0824300176.001000  | Manutenção do Conselho Municipal dos Direit  | 7 200,000 211071 23  | mariciais        |
|                    | DE COMBOTTO                                  | os da Criança e Adolescentes - CMDCA   | V 100 1          |
| 3.3.90.30.01.01.00 |  | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 720  | 2.044,13         |
| 3.3.90.30.01.02.00 |  | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1631   |                  |
| 3.90,30.01.03.00   |  | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1689   |                  |
| 3.3.90.30.01.06.00 | LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS         | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1747   |                  |
| 1.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1805   |                  |
| -3.90.30.07.12.00  | GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA     | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1863   |                  |
| .3.90.30.07.99.00  | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIAS     | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1921   |                  |
| -3.90.30.11.00.00  | MATERIAL QUÍMICO                             | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 1979   |                  |
| .3.90.30.14.00.00  | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO               | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2037   |                  |
| .3.90.30.16.00.00  | MATERIAL DE EXPEDIENTE                       | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2095<br>O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2153     |                  |
| 3.90.30.17.00.00   | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS           | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2153   |                  |
| 3.90.30.19.00.00   | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM     | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2211   |                  |
| .5.50.50.20.00.00  | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO               | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2269   |                  |
| 3 90 30 22 00      | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN     | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2327   |                  |
| 3 90 30 24 00      | MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN     | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2443   |                  |
| 3 90 30 25 00 00   | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS     | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2443   |                  |
| 3.90 30 26 00 00   | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS      | 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2559   |                  |
| 3.90.30.28.00.00   | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO               | O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2617   |                  |

3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC 3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS 3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS 3.90.30.50.00.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS 3.90.30.96.00.00 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPAD 1.90.30.99.01.00 Outros Mat. de Consumo

3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

3.90.30.29.00.00 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

3.90.30.39.05.00 LONAS E PASTILHAS DE FREIO

3.90.30.39.01.00 PNEUS

3.90.30.39.03.00 BATERIAS

3.90.30.39.02.00 CÂMARAS DE AR

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2965 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3023 O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3081 O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3139 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3197 O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3255

O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3313

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2617

Ó Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2675

O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2733

O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2791

O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2849

O Recursos Ordinários (Livres) - Exer 2907